

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA – PIP
EDITAL SÃO LUCAS JI-PARANÁ / PESQUISA Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o lançamento do presente Edital e convida **pesquisadores docentes da instituição** a apresentarem Projetos de Pesquisa Voluntária, no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA (PIP) Nº 01/2025, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, como parte integrante deste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Estimular as atividades de pesquisa que visem promover o desenvolvimento científico do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, em todas as áreas do conhecimento e linhas de pesquisa de todos os Cursos de Graduação, preferencialmente, aqueles cadastrados no *Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq)*, devidamente atualizados.

1.2. Em relação aos Pesquisadores com Pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* (com larga experiência profissional), **Especialistas, Mestres e Doutores**, que tenham vínculo formal (empregatício ou funcional) com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, o presente edital objetiva, também:

- a) ampliar a produção científica, tecnológica e de inovação de pesquisadores vinculados ao Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, visando maior participação no sistema estadual e nacional de CT&I.
- b) estimular a pesquisa de caráter interdisciplinar e interinstitucional que contribua para o desenvolvimento e fortalecimento da pesquisa no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e no estado de Rondônia.
- a) ampliar o conhecimento e experiências, aos docentes e discentes, através da integração, participação e envolvimento de pesquisas internacionais.

1.3. Objetivos específicos:

- a) estimular a pesquisa científica e tecnológica na instituição, com a consolidação de grupos e linhas de pesquisa institucionais;
- b) assegurar maior cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de pesquisa no âmbito da graduação em trabalhos de iniciação científica;
- c) contribuir para a melhoria da produção científica e tecnológica da instituição como um todo, estimulando a produção técnica-científica do corpo docente e discente;
- d) trazer melhorias ao ensino de graduação enriquecendo a formação acadêmica do aluno, estimulando a descoberta, o pensamento científico, bem como novas formas de atuação profissional, relacionadas à pesquisa científica;

- e) propiciar melhorias para o ensino na graduação e pós-graduação, a partir da qualificação de recursos humanos.
- f) Incentivar os alunos, em processo de iniciação científica, a ampliar competências e habilidades no quesito de publicações e participação em eventos internacionais.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à **COORDENAÇÃO DE PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ** por meio de e-mail, a partir da data indicada no cronograma. O projeto deve ser enviado na íntegra, no formato PDF, ao e-mail: pesquisa@saolucasjiparana.edu.br.

2.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma. Assim, recomenda-se o envio/entrega das propostas com antecedência, uma vez que o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou por documentações incompletas.

2.3. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após o envio/entrega da proposta ao Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, quando fora do prazo de envio estipulado no cronograma.

2.4. A falta de atendimento de qualquer item do edital poderá desclassificar, automaticamente, a proposta. Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos neste edital e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitadas nos formulários. As propostas que não atenderem às exigências deste edital poderão ser desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

3. PROPONENTE

3.1. Poderão apresentar propostas, pesquisadores **Especialistas com Pós-graduação *Lato sensu*** (com larga experiência profissional), **Mestres e Doutores, que tenham vínculo formal (empregatício ou funcional) com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná**. O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e deve atender às seguintes condições: ter vínculo funcional ou empregatício com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná; possuir título de Especialista com Pós-graduação *Lato sensu* (com larga experiência

profissional), Mestre e Doutor; possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; ter cadastro como Pesquisador no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq e, preferencialmente, vinculadas ao Centro Universitário São Lucas (DGP/CNPq/ São Lucas JPR em todas as áreas do conhecimento e linhas de pesquisa cadastradas, devidamente atualizados; ter produção científica/tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa apresentado; **apresentar e ser responsável por apenas UMA proposta**; ter disponibilidade para participar de ações da Coordenação de Pesquisa (COPEs), assim como de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

3.2. Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

3.3. Caso o proponente se transfira para outra instituição de ensino superior e/ou de pesquisa científica e tecnológica sediada em Ji Paraná-RO, durante o período de execução do projeto, o mesmo poderá continuar a ser desenvolvido, desde que o coordenador manifeste e justifique o seu interesse em cumprimento deste Edital, que será analisado pelo Comitê Institucional de Pesquisa da instituição. Para os casos que venham a se enquadrar na situação descrita anteriormente, o proponente deverá solicitar formalmente do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná autorização prévia para a o desenvolvimento do projeto, se for aprovado, encaminhando justificativa consubstanciada para o Coordenador do Curso de origem, que emitirá um documento que deve ser anexado à submissão. **Não é permitida a substituição de coordenador do projeto.**

4. CRONOGRAMA Atualizar datas

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	05/02/2025
Limite para ENVIO da proposta e Documentação	21/02/2025
Divulgação dos resultados	A partir de 24/02/2025
Assinatura do termo de anuência e concordância com o trabalho voluntário em pesquisa (ANEXO I)	De 25/02/2025 à 03/03/2025
Início das atividades de execução dos projetos	A partir do aceite e assinatura no termo de ciência e concordância com o trabalho voluntário em pesquisa

4.1. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá realizar uma prorrogação e/ou segunda chamada em caso de não ter havido recebimento e/ou aprovação de projetos.

4.2. As propostas a serem aprovadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido até o mês de dezembro de 2025.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

5.1. Quanto ao Proponente e Equipe de Apoio

5.1.1. O proponente deve atender aos itens abaixo:

- a) ser pesquisador Especialista com Pós-graduação *Lato sensu* (com larga experiência profissional), Mestre ou Doutor (obtido em PPG-SS cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES), com vínculo funcional ou empregatício com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná;
- b) ter cadastro como membro Pesquisador, preferencialmente, no *Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq)*.
- c) ter seu currículo cadastrado e atualizado, até o mês de submissão da proposta, na plataforma Lattes do CNPq;
- d) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

5.1.2. A equipe técnica-científica do projeto poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos cadastrados na plataforma Lattes do CNPq. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

5.1.3. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita (Anexo I), a qual deve ser mantida sob a guarda do coordenador do projeto.

5.1.4. É obrigatório que todos os membros da equipe tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

5.2. Quanto a Proposta de Pesquisa

5.2.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. A proposta deverá necessariamente ser enquadrada em uma das Linhas de Pesquisa descritas nos DGP/CNPq.

5.2.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa e terem no **máximo 30 (trinta) páginas** (tamanho de fonte – 12; espaço = 1,5 e margens = 2,5 cm). O projeto de pesquisa deverá apresentar as seguintes informações (sugere-se também a observância do item 12. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO, durante a construção da proposta), de forma a permitir sua adequada análise por parte dos Comitês Avaliadores:

- a) Identificação da proposta contendo instituição executora e colaboradoras, nome do coordenador, titulação, link do Lattes, linha de pesquisa no DGP e área/subárea de conhecimento seguindo tabela do CNPq;
- b) Qualificação do principal problema a ser abordado (referencial teórico atualizado);

- c) Justificativa e relevância;
- d) Objetivos e metas a serem alcançados;
- e) Material e Métodos, incluindo um esquema/fluxograma do desenho experimental e/ou racional da pesquisa;
- f) Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta, incluindo impactos técnico- científicos, loco-regionais, socioambientais e outros;
- g) Cronograma mensal e/ou bimestral de execução das atividades;
- h) Identificação dos demais participantes do projeto, principalmente com outros pesquisadores do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e externos;
- i) Grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso;
- j) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;
- k) Disponibilidade/descrição efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto na instituição e colaboradores;

5.2.3. Quanto as Permissões/Exigências Legais

É de **exclusiva responsabilidade de cada proponente** adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto em todas as áreas do conhecimento, como:

- a) os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado parecer do comitê de ética em pesquisa (CEP) ou de uso de animais (CEUA), credenciados pelas respectivas Comissões Nacionais.
- b) conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).
- c) demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, como por exemplo, prévia autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente (RIMA) e a autorização para acesso ao Patrimônio Genético (CGEN e/ou SISBIO-IBAMA), que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e anexadas à documentação complementar.
- d) as permissões/exigências legais deverão ser providenciadas pelo coordenador e será condicionante a submissão do projeto (Etapa I - Enquadramento). O coordenador deverá indicar no projeto a necessidade das permissões/exigências legais, que serão avaliadas pelo ad hoc e pela Comissão de Avaliação.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, em atendimento a este edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas, através da equipe de professores pesquisadores da PROPPEXI.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas do presente edital será divulgada na Coordenação de Pesquisa e na página eletrônica do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, disponível na Internet no endereço <https://saolucasjiparana.edu.br/institucional/pesquisa/>, cabendo ao proponente a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

8. PUBLICAÇÕES E PATENTES

8.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente edital, deverão citar, obrigatoriamente, na autoria do trabalho, o vínculo do Pesquisador com a instituição, e nos agradecimentos, o apoio da instituição financiadora: **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná**.

8.2. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, sendo de responsabilidade do proponente comunicar e explicitar este fato à Coordenação de Pesquisa do São Lucas JPR, para os devidos entendimentos entre as partes.

9. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação realizada por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à COPES do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, por correspondência eletrônica, para o endereço: pesquisa@saolucasjiparana.edu.br, que deverá encaminhar à **Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPPEXI)**

9.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria do São Lucas JPR, seja por motivo de interesse ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste processo implicará aceitação das normas neste edital, nas regulamentações e normativas do Regimento do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

10.2. O coordenador e toda a equipe envolvida na execução do projeto deverão assinar o termo de ciência e concordância com o trabalho voluntário em pesquisa;

10.3. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade exclusiva do proponente/coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

10.4. Durante a fase de execução do projeto, toda comunicação com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná deverá ser realizada por meio de correspondência escrita e/ou eletrônica à Coordenação de Pesquisa do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná (pesquisa@saolucasjiparana.edu.br). Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à Coordenação de Pesquisa do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná (pesquisa@saolucasjiparana.edu.br) por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa.

10.5. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná reserva-se no direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

10.6. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas poderão ser disponibilizadas na base de dados do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

10.7. Em todo e qualquer evento, bem como publicação do artigo, matéria, entrevista onde haja qualquer forma de divulgação do trabalho científico, deverá ser incluído o nome do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

10.8. Os casos omissos e urgentes, não previstos por esse processo seletivo serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário São Lucas. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

10.9. A Coordenação de Pesquisa e a Reitoria do Centro Universitário São Lucas deliberarão sobre todas as etapas ou fases deste processo seletivo.

Ji-Paraná - RO, 05 de Fevereiro de 2025.



Prof. Dr. Francisco Carlos da Silva
Coordenador de Pesquisa do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná



Profa. Ana Flávia Moreira Camargo
Gestora da PROPPEXI do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

ANEXO I

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA – PIP
EDITAL SÃO LUCAS JI-PARANÁ / PESQUISA Nº 01/2025**

CARTA DE ANUÊNCIA DO PESQUISADOR COLABORADOR

Eu, _____, pesquisador colaborador (a) credenciado(a) Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, declaro que estou de acordo com o projeto e com o cronograma de trabalho, segundo o regulamento do Edital –PESQUISA Nº 02 /2025.

O título do Projeto de Pesquisa apresentado é _____

_____, estando vinculado à Linha de Pesquisa do PPGCC, tendo como professor coordenador responsável o Dr (a) _____.

Ji-Paraná-RO, ____ de _____ de _____.

Respeitosamente,

Assinatura do Pesquisador Colaborador